

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e execução de obra completa da 2ª etapa de implantação do Ecoparque Municipal Romeu Scirea, que contemplará pavimentações em blocos de concreto (paver) e em concreto usinado, execução de deck, caixas de passagem da parte elétrica, quadras de esporte de areia, de grama sintética e também de piso de concreto, estrutura completa de passarela sobre o lago, sistema de tratamento de efluentes para banheiros existentes, guarda-corpo e corrimão metálico e outros serviços complementares conforme projetos, memórias e demais documentos técnicos anexos ao edital.

### 2. Justificativa

A execução da 2ª etapa do Ecoparque Municipal Romeu Scirea visa dar continuidade ao projeto de urbanização e revitalização da área, que tem como objetivo proporcionar um espaço de lazer, esporte e integração social à população de Xanxerê/SC. Para garantir a qualidade e a segurança das intervenções previstas, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada que disponha dos recursos técnicos e materiais adequados para a realização completa desta fase do projeto.

Nesta 2ª etapa, estão previstas as seguintes obras e melhorias no Lote 01 do processo: pavimentações em blocos de concreto (paver) e em concreto usinado em caminhos internos e pista de corrida no entorno do ecoparque, execução de meio fio de concreto, execução de deck de madeira, caixas de passagem para instalações elétricas, quadras de esporte em grama sintética, quadras de areia e quadras poliesportivas com piso de concreto e equipamentos esportivos, guarda-corpo e corrimão metálico, sistema de

tratamento de efluentes para banheiros existentes, cercamento e base de pedra para áreas de playground, plantio de grama e outros serviços complementares.

Lote 02: execução de passarela sobre o lado em estrutura metálica, fundações em estrutura de concreto armado tipo estaca pré-moldada e sapatas, piso em madeira plástica, guarda-corpo metálico de vidro e iluminação em fita LED.

Dada a complexidade das intervenções e a necessidade de compatibilizar aspectos técnicos e estéticos, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada que possua experiência e know-how na execução de obras dessa natureza. Tal medida garantirá a qualidade, segurança e durabilidade das obras, além de assegurar que o cronograma e o orçamento sejam cumpridos conforme planejado.

Portanto, a contratação é essencial para o andamento do projeto e para a entrega de um ecoparque completo, funcional e de alto valor à população de Xanxerê, reforçando o compromisso da administração pública com o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

### **3. Descrição da Solução como um Todo**

Por se tratar de uma área aberta ao público e com o objetivo de assegurar o isolamento e a segurança das pessoas que transitam no local, o canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado e isolado durante as obras, conforme as especificações técnicas. Durante a execução das pavimentações ou de quaisquer outros serviços que, de alguma forma, possam danificar o gramado ou a arborização, será de responsabilidade da contratada a proteção do gramado existente ou sua reposição e a manutenção da cobertura vegetal caso seja danificado durante a obra.

Na área destinada à construção das quadras de esportes, deverá ser realizado todo o aterro e a compactação necessários, garantindo que a instalação esteja em conformidade com os níveis do passeio, dos acessos e das circulações internas, bem como com a drenagem do terreno.

A pavimentação com blocos de concreto intertravado (paver) deverá ser executada no acesso principal e entorno da lanchonete (quiosque), no espaço de calistenia e na área próxima ao módulo de sanitários. Serão realizados previamente os serviços de

compactação e regularização da superfície e os aterros necessários, nivelando a base para o recebimento dos pavers, assegurando a concordância com o passeio público e a pista de caminhada, além de prever a acessibilidade nos acessos à lanchonete e aos sanitários.

As vias de circulação interna e a pista de corrida e caminhada no entorno do ecoparque, já demarcadas, deverão receber pavimento de concreto armado. Onde houver necessidade de aterro e compactação do terreno, regularização da superfície com camada de pó-de-pedra, estas atividades deverão ser realizadas previamente. Na pista de caminhada, será prevista a execução de piso em concreto armado, com corante (pigmentação) na cor a ser definida, sendo o concreto usinado e desempenado, com espessura mínima de 6 cm, garantindo perfeito acabamento e drenagem (não serão aceitos pontos sujeitos ao acúmulo de água sobre os pisos).

Nos locais demarcados para a instalação de playground, será realizado o aterro e a compactação, conforme necessidade. Em seguida, deverá ser executada uma mureta ao longo de toda a extensão do playground, com previsão de chumbadores para a instalação de uma cerca metálica, tanto em área de playground kids como na área de playground baby.

Será construída uma quadra de esportes em grama sintética em tamanho padrão, a qual deverá ser dividida em três quadras menores com as marcações com faixa branca, com a devida concordância com o terreno e a drenagem. A quadra deverá ser revestida com grama sintética de espessura mínima de 30 mm, cor verde, com proteção UV e garantia mínima de um ano. Para as quadras de beach tennis, deverá ser feita a regularização do solo com areia industrial, seguida da instalação de um colchão drenante e, por fim, uma camada de areia média limpa. Também será construída uma quadra poliesportiva de concreto, dividida em três quadras menores, com base compactada e piso de concreto de 10 cm de espessura. Será executada uma mureta em concreto ao redor de todas as quadras, ainda deverão ser chumbados os tubos metálicos para futuro cercamento de todas as quadras, sendo que os tubos serão disponibilizados pela prefeitura, ficando a cargo da contratada a instalação dos mesmos no entorno das quadras, chumbando nas vigas de concreto do entorno.

As bases para execução de todas as quadras deverão ser devidamente drenadas, regularizadas e compactadas pela contratada, utilizando materiais adequados para o nivelamento e acerto das superfícies, prevendo sempre o adequado escoamento das águas pluviais.

As traves de futebol, tabelas de basquete, suportes para redes de vôlei e outros equipamentos esportivos deverão ser instalados em suas respectivas quadras. Também devem ser feitas as pinturas de piso e de faixas demarcatórias das modalidades esportivas.

Os guarda-corpos e corrimãos metálicos serão instalados nos locais indicados e necessários. O cercamento metálico será executado ao redor das áreas de playgrounds. Todo o revestimento dos bancos de concreto existentes deverá ser feito em madeira tipo deck, incluindo o piso no entorno, conforme projetos.

Também será construída uma passarela em estrutura metálica, com guarda-corpo metálico em formato de "X". Na parte central da passarela, em ambos os lados, o guarda-corpo será de vidro laminado de 8 mm, com estrutura em alumínio anodizado. O piso da passarela será em madeira plástica rígida, de tom escuro. Fitas de LED deverão ser instaladas no perfil que forma o "X". As fundações para fixação da estrutura da passarela serão em concreto armado, conforme previsto em projeto e demais especificações técnicas.

Deverão ser executados meios fios de concreto na área do ecoparque, nos locais onde for necessário, e todos os meios fios, inclusive os já existentes deverão receber pintura adequada.

Para futura rede elétrica, deverão executar caixas de passagem e eletrodutos conforme previstos em projeto. Nas áreas indicadas deverá ser realizado o plantio de grama, ainda devem ser executados sistemas de tratamento de efluentes para os banheiros existentes no ecoparque.

#### **4. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor**

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e

a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

## **5. Do Prazo, Local e Condições de Entrega**

O prazo para a execução dos serviços referente ao lote 01 será de 04 (quatro) meses, e referente ao lote 02 será de 03 (três) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro e iniciará após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo departamento responsável.

Vale ressaltar que os dois cronogramas serão iniciados após emissão da ordem de serviço, assim terão progressão simultânea, logo o prazo total do cronograma da obra não é cumulativo, ou seja, não é a soma dos dois prazos.

O local dos serviços será no Ecoparque Municipal Romeu Scirea, localizado entre as ruas Guanabara, Amazonas, Joinville e General Osório no bairro dos Esportes, em Xanxerê/SC.

## **6. Condições e Prazos de Pagamento**

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente 005/2024, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante elaboração de medição pelo fiscal dos serviços e apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: nota fiscal, relatório de serviços e diário de obra do período, inclusive com cadastramento topográfico, relação dos empregados que trabalham de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da ficha de registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

## **7. Dotação Orçamentária**

Reduzido 37 - Fonte 300 – Elemento 44905199.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.091.124,09 (um milhão, noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos).

## 9. Obrigações da Contratada

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memorias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

A contratada deverá fixar os tubos metálicos para cercamento futuro no entorno de todas as quadras, cujos tubos devem ser chumbados em estrutura de concreto de vase. Os tubos serão fornecidos pela prefeitura.

Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de execução das obras, caso sejam verificadas divergências e/ou inconsistências nas especificações técnicas (projetos, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente e a condição local na obra, deve comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou

demolições para atendimento às prescrições legais ou técnicas serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo pela contratante, inclusive quanto ao gramado existente, que deve ser cuidado e preservado, além dos elementos construtivos já executados na 1ª etapa da obra, tais como meio fio, calçadas, escadaria, entre outros, que devem ser conservados e protegidos, devendo a contratada reparar ou substituir as suas expensas qualquer dano causado.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma dos serviços, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução dos mesmos.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma/prazos dos serviços, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado e justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução dos serviços objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada.

Deve fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei. Manter na execução dos serviços somente os servidores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A contratada deverá manter limpo os locais de realização dos serviços, removendo resíduos, lixos e entulhos e destinando a locais ambientalmente corretos.

A proponente deverá apresentar toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços e mantê-las durante toda vigência do contrato.

A proponente contratada deverá apresentar/fornecer a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de execução, assinada pelo profissional responsável técnico da contratada;
- II. ART de projeto, fabricação e de montagem de passarela metálica;
- III. Projeto As Built, quando for necessário;
- IV. Diário de obra (entrega mensal/cada medição) e/ou relatório de atividades;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP e CND;
- VII. Atestado de capacidade técnica de 50% das quantidades constantes no objeto do edital/concreto, tanto da empresa, quanto do profissional responsável técnico;
- VIII. Laudo técnico de materiais empregados, com respectiva ART;
- IX. Projeto de estrutura metálica de passarela de transposição do lago, inclusive com apresentação de ART's de projeto.

## **10. Obrigações da Contratante (Município)**

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução das obras/serviços; fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização das obras; emitir autorização de fornecimento (ordem de serviço); efetuar medição conforme evolução dos serviços, mediante elaboração de medição pelo fiscal da obra, efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante execução dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar o andamento das obras.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer

tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados nas obras.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos nos órgãos ou departamentos competentes, conforme necessidade.

## **11. Qualificação Técnica**

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) da localidade da sede da licitante, certidão de pessoa Jurídica e Física em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina.

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior e técnico conforme segue: para habilitação ao lote 1, dispor de profissional de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Técnico em edificações, com habilidades compatíveis com os serviços a serem executados. Para habilitação ao lote 2, dispo de profissional de Engenharia Mecânica ou profissional de Engenharia Civil ou profissional de Arquitetura e Urbanismo com habilitação/atribuição equivalente, devidamente comprovada para

responsabilização técnica relativo a estrutura metálica da passarela e também estrutura de concreto armado.

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista ou técnico em edificações) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços registrado em cartório e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU ou CFT) em relação a empresa proponente.

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa proponente registrado em cartório, válido pelo período de vigência do contrato, ou Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU/CFT em nome do responsável técnico da proponente, pertencente ao quadro permanente da empresa, tendo a empresa proponente como executora dos serviços constantes na certidão de acervo, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico e a empresa proponente executado serviço(s) semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para os seguintes serviços:

- **Para habilitação ao lote 01:**

- Pavimentação em paver;
  - Pavimentação em concreto;
  - Meio-fio de concreto;
  - Quadra de esportes;
  - Piso em concreto;
  - Guarda-corpo metálico;
  - Instalação de grade ou cerca.
- **Para habilitação ao lote 02:**
    - Fundação profunda tipo estaca;
    - Fundação superficial tipo sapata;
    - Estrutura de concreto armado;
    - Estrutura metálica;
    - Guarda-corpo metálico.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local, indicação da empresa executora dos serviços.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto ou técnico em edificações para habilitação ao lote 01 e um Engenheiro Mecânico ou profissional de Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenheiro Civil com habilitação em estruturas metálicas comprovada para habilitação ao lote 02 assinada pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta. Este documento deve ser assinado pelo fiscal da obra designado no edital.

## 12. Requisitos de Habilitação

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

## 13. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 14. Fiscal da Obra

Roberta Sartori – Telefone: (49) 3441-8518 - e-mail: [arquitetura@xanxere.sc.gov.br](mailto:arquitetura@xanxere.sc.gov.br).

Robson Dalla Rosa – Telefone: (49) 3441-8518 – e-mail: [urbanismo@xanxere.sc.gov.br](mailto:urbanismo@xanxere.sc.gov.br).

Xanxerê, 28 de outubro de 2024.

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, transportes e Serviços.



---

Aline Menegas de Vicentin  
Agente de Contratação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6124-81FB-6CDF-E420

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE MENEGAS DE VINCENTIN (CPF 095.XXX.XXX-92) em 28/10/2024 09:15:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6124-81FB-6CDF-E420>